



O Direito Internacional dos Refugiados no Brasil: os impactos da nova Lei de Migração (Lei 13.445/17) na proteção aos refugiados

Kálllytha Stefany de Oliveira e Prof. Dr. Roberto de Almeida Luquini

Departamento de Direito - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - Universidade Federal de Viçosa

Trabalho de Pesquisa

Direito Internacional Público - Direito Internacional dos Refugiados - Lei de Migração

Introdução

A institucionalização da proteção aos refugiados teve início no século XX, em decorrência dos desastres causados pela Segunda Guerra Mundial. No Brasil, a temática dos refugiados é tratada pela Lei 9.474/97, denominada Estatuto dos Refugiados. No entanto, em maio de 2017 foi promulgada a Lei 13.445/2017, a nova lei de Migração, que promoveu diversas modificações na política migratória brasileira, inclusive no que tange à proteção específica dos refugiados. Assim, diante do novo diploma legal e dos diversos avanços quanto à situação jurídica do não nacional residente no país, urge a necessidade de se averiguar quais as mudanças causadas pela nova Lei de Migração na condição jurídica dos refugiados residentes no país

Objetivos

O objetivo geral deste trabalho foi compreender a problemática do refúgio no âmbito internacional e no âmbito interno dos Estados, com ênfase na atuação do Brasil na proteção aos direitos humanos dos refugiados. Além disso, buscou-se contextualizar a temática do refúgio, analisar o papel dos Estados, dos organismos internacionais e da sociedade internacional na busca de soluções e de fortalecimento da proteção das pessoas refugiadas; e realizar uma abordagem crítica quanto a nova Lei de Migração, contribuindo com os estudos já existentes sobre a questão, a fim de estimular o debate acerca do tema.

Metodologia

O desenvolvimento da pesquisa foi realizado por meio da combinação dos métodos histórico e dialético. Assim, foi realizado um levantamento do material bibliográfico a ser utilizado na pesquisa, a partir do qual foram selecionados livros, manuais e artigos no âmbito do Direito Internacional Público, do Direito Internacional Humanitário e do Direito Internacional dos Refugiados.

Resultados e Conclusões

A partir da promulgação da nova Lei de Migração (Lei 13.445/17), toda a política migratória brasileira passa a ser tratada por um viés humanitário. Com um extenso rol de princípios e diretrizes, a Lei de Migração estende a todos os imigrantes, independentemente da situação migratória, o tratamento com ênfase na proteção dos direitos humanos, que, antes da promulgação do diploma, só era garantido aos refugiados, em virtude do Estatuto dos Refugiados, lei específica que tratava o tema. Assim, pôde-se concluir que a legislação brasileira relativa aos refugiados é extremamente moderna, tratando a temática com ênfase na proteção aos direitos humanos das pessoas que, por diversos motivos, foram forçadas a se deslocar. Além disso, observou-se que a nova Lei de Migração alterou consideravelmente a legislação aplicável aos refugiados, ampliando e reforçando a sua proteção, notadamente por ter especificado os princípios da política migratória brasileira, além de determinar expressamente os direitos e garantias conferidos aos refugiados. Assim, com diplomas como a Lei de Migração e o Estatuto dos Refugiados, o Brasil assume uma política migratória fortemente direcionada à guarda dos direitos humanos dos não nacionais residentes no país

Bibliografia

- CHIARETTI, Daniel; SEVERO, Fabiana Galera. **Comentários ao Estatuto dos Refugiados**. v. 2. Belo Horizonte: Editora Cei, 2018.
- JUBILUT, Liliana Lyra. **O Direito internacional do refugiados e sua aplicação no ordenamento jurídico brasileiro**. São Paulo: Método, 2007
- NUNES, Paulo Henrique Faria. **Lei de Migração: no marco jurídico relativo ao fluxo transnacional de pessoas**. 2ª ed. Goiânia: Edição do autor, 2018

Apoio Financeiro

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq